



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.500, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.822, de 20 de Janeiro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 290.100,00 (Duzentos e noventa mil e cem reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.6.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.6.6.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.491		ENSINO FUNDAMENTAL		
(5712)	339030	Material de Consumo.....	R\$	140.000,00
(5740)	339030	Material de Consumo.....	R\$	150.000,00
12.365.0017.2.492		EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
(6210)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100,00
		Total.....	R\$	290.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.		PODER EXECUTIVO		
2.6.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.6.6.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0038.2.496		CENTRO DE CAPACITAÇÃO		
(5955)	449051	Obras e Instalações.....	R\$	140.000,00
12.365.0017.2.493		EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
(6430)	449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	150.100,00
		Total.....	R\$	290.100,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de abril de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de abril de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"